



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº7/2023

Apresentado em 13/03/2023

Autoria do Vereador: CLAUDECIR ZOLET

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, depois de ouvido o plenário desta casa de Leis para que: PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES.

Justificativa:

A Calçada localizada em frente ao referido local encontram-se fora dos padrões de acessibilidade e sem o calçamento adequado, o que dificulta o tráfego dos pedestres e estudantes que diariamente frequentam a escola, em vista que alunos com deficiência encontram ainda mais dificuldades em transitar e chegarem ao seu destino escolar. Destaca-se que para o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), artigo 4º, “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”, além do que, conforme indica o artigo 10, “compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”. Desta maneira, enfatizando o trabalho de construção das calçadas cidadãs, visando facilitar a mobilidade dos portadores de deficiência e prevenindo riscos de acidentes e transtornos aos alunos e moradores, as reformas das calçadas devem atender os critérios especificados pelas normas da ABNT e também aos padrões recomendados pelas legislações municipais vigentes e demais, relativas à acessibilidade. Sabe-se que no Município o número de calçadas acessíveis é muito baixo, sendo assim, a construção dessas calçadas traria maior qualidade de vida e acessibilidade aos que trafegam por ali.

Portanto, o atendimento dessa solicitação é de imensa importância.

Pelo exposto, aguardamos as possíveis providências sobre o assunto.



CLAUDECIR ZOLET
Vereador

